

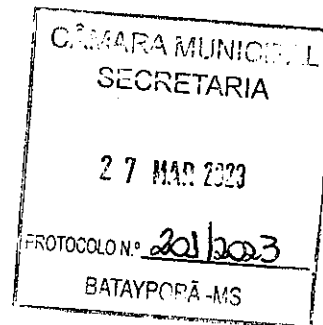


Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Batayporã

OFÍCIO/PMB/GAB Nº 108/2023

Batayporã-MS, 22 de março de 2023.

Senhor
João Paulo da Silva Souza
Presidente da Câmara Municipal
Batayporã-MS



Senhor:

Vimos à presença de Vossa Senhoria e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o Projeto de Lei nº 7/2023 que concede reajuste salarial dos servidores públicos do Quadro de Cargos Efetivos e Comissionados do Município de Batayporã, e dá outras providências.

Para melhor análise da proposta encaminhamos a Mensagem nº 8/2023, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.

Desta feita, solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, atendendo às normas regimentais dessa Casa de Leis.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Germino da Roz Silva
Prefeito Municipal



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Batayporã

Mensagem nº 8/2023

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL
SECRETARIA
27 MAR 2023
PROTOCOLO Nº 201/2023
BATAYPORÃ-MS

É com o devido respeito por Vossa Excelência e demais vereadores, que encaminhamos o Projeto de Lei nº 7/2023 que concede reajuste salarial dos servidores públicos do Quadro de Cargos Efetivos e Comissionados do Município de Batayporã, e dá outras providências.


O presente Projeto de Lei visa obter autorização legislativa para conceder reajuste salarial no percentual de 6% (seis por cento) aos Servidores Públicos do Quadro de Cargos Efetivos e Comissionados no âmbito da administração municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, aplicando também referido reajuste aos servidores contratados por tempo determinado.

Sabe-se da importância da valorização de nosso quadro funcional, que sem dúvidas, mereceria mais, pela sua dedicação e comprometimento com os serviços, porém, a Administração Municipal deve levar a valorização profissional e a prestação de seus serviços, de forma equilibrada, não comprometendo nenhuma delas. A revisão e o aumento concedido estão dentro das condições financeiras e planejados em nosso orçamento, auxiliará o servidor e não comprometerá o Município financeiramente, que continuará entregando serviços públicos de qualidade, com seu quadro funcional devidamente valorizado.

Portanto, encaminha-se este projeto, para que tais valores sejam corrigidos e nossos servidores valorizados. Poto isto, por se tratar de matéria de grande relevo, submetemos o presente Projeto de Lei, para soberana análise e aprovação dos senhores Vereadores, atendendo às determinações contidas na Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente.

Batayporã-MS, 20 de março de 2023.


Germino da Roz Silva
Prefeito Municipal



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Batayporã

Projeto de Lei nº. 7/2023, de 20 de março de 2023.

“Concede reajuste salarial dos servidores públicos do Quadro de Cargos Efetivo e Comissionados do Município de Batayporã, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial de 6% (seis por cento), a partir de 1º de março de 2023, aos Servidores Públicos do Quadro de Cargos Efetivos e Comissionados no âmbito da administração municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 1º - O reajuste salarial do “caput” deste artigo também será aplicado aos servidores contratados por tempo determinado.

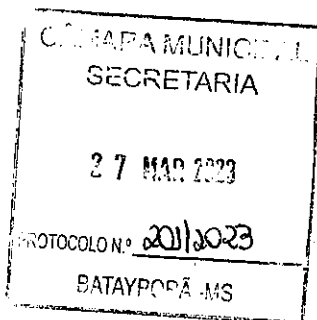
§ 2º - As categorias que possuem piso salarial fixado pelo Governo Federal, em havendo aumento, este serão compensadas pelo valor ora reajustado.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará por meio de Decreto a atualização dos valores das referências salariais vigentes, e demais regularizações já concedidas por Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2023.

Batayporã-MS, 20 de março de 2023.




Germino da Roz Silva
Prefeito Municipal



**Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Batayporã**

**DEMONSTRATIVO DO IMPACTO FINANCEIRO DO REAJUSTE NA DESPESA
COM PESSOAL**

Entende-se como despesa total com pessoal o somatório dos gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como: vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

A despesa total será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, conforme determina o Art. 169 da Constituição Federal e Lei Complementar n.º 101/2000.

Em análise efetivada pelos dados emitidos no sistema contábil da Prefeitura, relativamente ao demonstrativo da despesa com pessoal.

Exercício de 2022:

A aplicação de despesas com pessoal e encargos sociais, observado no encerramento do exercício 2022, no período acumulado de 12 meses, com a Receita Corrente Líquida em R\$ 62.510.641,82 e a aplicação do gasto com pessoal em R\$ 31.463.354,56 resultando no índice de 50,33%, abaixo do limite prudencial disposto na legislação vigente.

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL EXECUTIVO 2022		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R\$	62.510.641,82
DESPEZA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$	31.463.354,56
ÍNDICE DE PESSOAL		50,33%



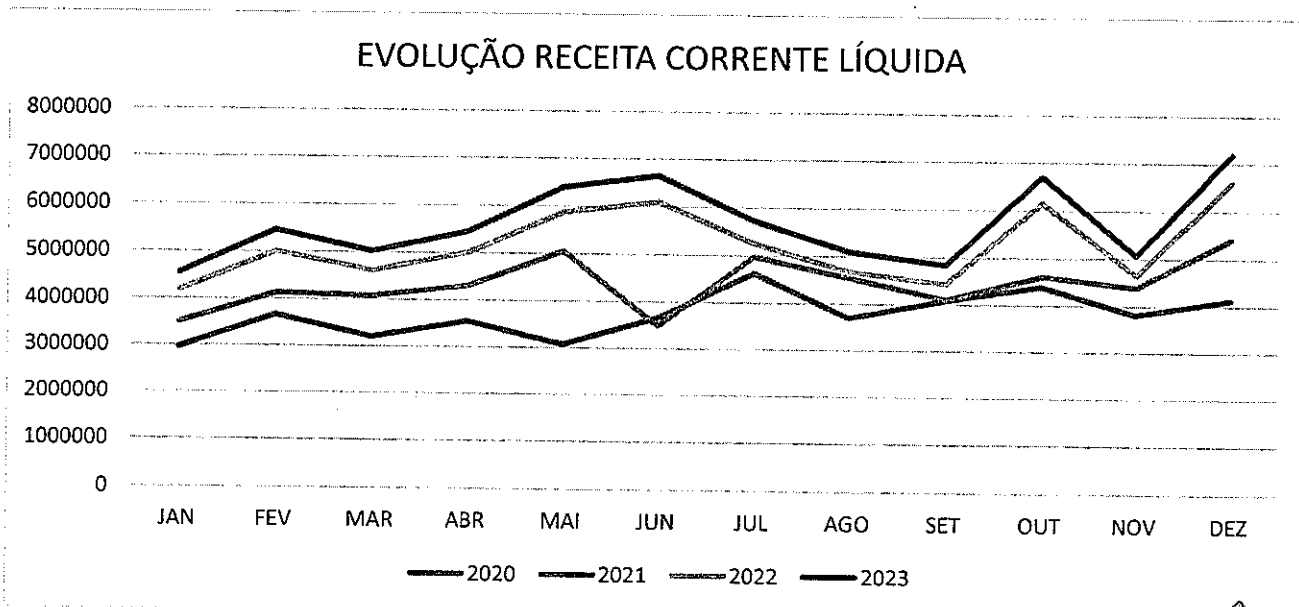
Estado do Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Batayporã

Iremos demonstrar a evolução e a projeção da Receita Corrente Líquida:

Comparativo da Evolução da Receita Corrente Líquida							
MES	2020		2021		2022		Projeção 2023
JAN	R\$ 2.965.796,02	17,99%	R\$ 3.499.312,78	19,43%	R\$ 4.179.357,10	-	R\$ 4.952.667,61
FEV	R\$ 3.673.831,32	12,42%	R\$ 4.130.234,84	21,19%	R\$ 5.005.511,18	-	R\$ 5.524.573,97
MAR	R\$ 3.205.142,35	27,31%	R\$ 4.080.602,96	12,94%	R\$ 4.608.587,51	10,00%	R\$ 5.069.446,26
ABR	R\$ 3.552.740,80	21,31%	R\$ 4.309.728,17	16,06%	R\$ 5.002.054,57	10,00%	R\$ 5.502.260,03
MAI	R\$ 3.073.847,18	64,27%	R\$ 5.049.484,95	16,24%	R\$ 5.869.499,49	10,00%	R\$ 6.456.449,44
JUN	R\$ 3.661.700,83	-4,65%	R\$ 3.491.502,59	74,78%	R\$ 6.102.345,69	10,00%	R\$ 6.712.580,26
JUL	R\$ 4.628.243,97	7,46%	R\$ 4.973.640,29	5,50%	R\$ 5.246.962,11	10,00%	R\$ 5.771.658,32
AGO	R\$ 3.700.080,64	22,75%	R\$ 4.542.007,59	2,82%	R\$ 4.669.895,58	10,00%	R\$ 5.136.885,14
SET	R\$ 4.086.035,74	0,58%	R\$ 4.109.655,25	7,96%	R\$ 4.436.683,82	10,00%	R\$ 4.880.352,20
OUT	R\$ 4.395.322,93	4,96%	R\$ 4.613.348,12	33,30%	R\$ 6.149.584,70	10,00%	R\$ 6.764.543,17
NOV	R\$ 3.811.260,26	15,22%	R\$ 4.391.311,20	5,72%	R\$ 4.642.586,32	10,00%	R\$ 5.106.844,95
DEZ	R\$ 4.128.890,08	31,09%	R\$ 5.412.655,11	21,89%	R\$ 6.597.573,75	10,00%	R\$ 7.257.331,13
TOTAL	R\$ 44.882.892,12	17,20%	R\$ 52.603.483,85	18,83%	R\$ 62.510.641,82	10,00%	R\$ 69.135.592,47

Abaixo gráfico da evolução da receita corrente líquida considerando a média dos últimos 03 anos e a projeção do índice de 10% de crescimento do município para o exercício de 2023, sendo utilizado índice de crescimento prudencial em relação ao crescimento de anos anteriores, devido a previsões que indicam a queda de receitas para o ano de 2023.





Estado do Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Batayporã

No estudo abaixo, da projeção do aumento da despesa com pessoal com o Reajuste de 6% conforme **Projeto de Lei nº.7/2023, de 20 de março de 2023**, em anexo que dispõe: "Concede reajuste salarial dos servidores públicos do Quadro de Cargos Efetivo e Comissionados do Município de Batayporã, e dá outras providências".

Segue Demonstrativo do índice da despesa com pessoal acumulado para projeção dos próximos 12 meses conforme legislação vigente:

PROJEÇÃO DO ÍNDICE 2023 (ATUAL)	
MES	PESSOAL
JANEIRO	R\$ 2.679.965,99
FEVEREIRO	R\$ 2.613.477,65
MARÇO	R\$ 2.600.780,10
ABRIL	R\$ 2.601.000,20
MAIO	R\$ 2.603.000,50
JUNHO	R\$ 2.605.050,20
JULHO	R\$ 2.603.051,20
AGOSTO	R\$ 2.605.025,30
SETEMBRO	R\$ 2.604.052,30
OUTUBRO	R\$ 2.601.001,50
NOVEMBRO	R\$ 2.600.052,30
DEZEMBRO	R\$ 4.100.000,00
TOTAL	R\$ 32.816.457,24

Considerando o reajuste aos profissionais da educação básica e demais servidores, teremos um impacto na folha de pagamento de aproximadamente R\$ 2.644.533,43, como podemos ver abaixo:

Categoria	Valor Anual	Reajuste	Valor Anual Reajustado
Professores	R\$ 7.548.000,00	14,95%	R\$ 8.676.426,00
Demais Servidores	R\$ 25.268.457,24	6,00%	R\$ 26.784.564,67
Total Despesa Com Pessoal e Encargos Sociais			R\$ 35.460.990,67
Projeção Receita Corrente Líquida 2023			R\$ 69.196.592,00
Projeção Índice			57,20%



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Batayporã

Com base no estudo finalizado seguindo o reajuste de 14,95% aos profissionais da educação básica e 6% aos demais servidores, o município estaria em consonância ao que preconiza a Lei de Responsabilidade Fiscal (101/2000), ficando abaixo dos 51,30%, limite prudencial.


GERMINO DA ROZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL